



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 289/XI-2º/2014-15

(Plano Municipal de Emergência Social - Regulamento)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2015, realizada no dia 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 80/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 18/02/2015, sobre o “Plano Municipal de Emergência Social - Regulamento”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Plano Municipal de Emergência Social de iniciativa da Câmara Municipal foi aprovado pela Assembleia Municipal em Reunião Plenária realizada no dia 19 de dezembro de 2014 e publicitada pelo Edital nº 258/XI-2º.

O Plano Municipal de Emergência é uma linha de intervenção municipal que consiste no apoio a indivíduos e famílias em situação de emergência social, de natureza excecional e temporária, para despesas de habitação, medicação, transportes e documentação prioritária e também para aquisição de bens de primeira necessidade destinados a crianças até um ano de idade e tem como objetivos:

- Reforçar as respostas existentes para apoio às situações de grave carência e de emergência social dos munícipes;**
- Contribuir para colmatar pontualmente os impactos de situações de pobreza externa.**

Com vista ao desenvolvimento do Plano (PMES) foi assinado um Protocolo de Parceria, entre o Município, a Associação Solidariedade e Desenvolvimento do



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 289

Laranjeiro; Associação Vale de Acór; Centro Comunitário de Promoção Social do Laranjeiro e Feijó; Centro Paroquial de Cristo Rei; Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Conceição da Costa da Caparica; Liga de Amigos do Hospital Garcia de Orta; Santa Cada da Misericórdia de Almada e o Instituto da Segurança Social, IP, e para a sua operacionalização foi constituído um grupo de trabalho representativo que elaborou uma proposta de Regulamento.

É assim o Regulamento visando definir as condições de funcionamento do Plano Municipal de Emergência, nomeadamente os requisitos de acesso, procedimentos técnicos, obrigações dos beneficiários, e instrumentos de trabalho, garantindo os princípios da justiça social, do respeito pela privacidade e reserva da confidencialidade do cidadão e da articulação e cooperação entre os parceiros que é submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

Nestes termos a Assembleia Municipal de Almada ao abrigo e para os efeitos da alínea g), do nº 1, da Lei 75/2015, de 12 de setembro, aprova a Proposta da Câmara Municipal de Regulamento do Plano de Emergência Social, nos precisos termos da deliberação camarária de 18 de fevereiro de 2015.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de março de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)